

DECRETO Nº 3.703, DE 19 DE JUNHO DE 2013.

“Regulamenta a Lei nº 4.230, de 14 de junho de 2013, que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto à Contadoria Municipal na importância de R\$ 187.860,00 (cento e oitenta e sete mil e oitocentos e sessenta reais), destinado a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:-

02 – EXECUTIVO
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 – EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR
12 306 0043 – Alimentação Escolar do Ensino Fundamental
12 306 0043 2.022 000 – Merenda Escolar
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo
Ficha 678 - Fonte 05 – Transf. E Convênios Federais Vinculados R\$ 360,00

02 – EXECUTIVO
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 – EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR
12 306 0044 – Alimentação Escolar do Ensino Pré-Escolar
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo
Ficha 682 - Fonte 05 – Transf. E Convênios Federais Vinculados R\$ 29.400,00

02 – EXECUTIVO
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 – EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR
12 306 0054 – Alimentação Escolar do Ensino Médio
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo
Ficha 688 - Fonte 05 – Transf. E Convênios Federais VinculadosR\$ 1.000,00

02 – EXECUTIVO
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 – EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR
12 306 0056 – Alimentação Escolar Educação de Jovens e Adultos
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo
Ficha 694 - Fonte 05 – Transf. E Convênios Federais VinculadosR\$ 6.700,00

02 – EXECUTIVO
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 – EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR
12 306 0057 – Alimentação Escolar nas Creches
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo
Ficha 698 - Fonte 05 – Transf. E Convênios Federais Vinculados R\$ 36.000,00

TotalR\$ 73.460,00

02 – EXECUTIVO
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 – EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR
12 306 0043 – Alimentação Escolar do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo
Ficha 676 - Fonte 02 – Transf. E Convênios Estaduais VinculadosR\$ 60.000,00

02 – EXECUTIVO
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 – EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR
12 306 0054 – Alimentação Escolar do Ensino Médio
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo
Ficha 678 - Fonte 02 – Transf. E Convênios Estaduais VinculadosR\$ 51.200,00

02 – EXECUTIVO
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 – EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR
12 306 0046 – Alimentação Escolar de Jovens e Adultos
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo
Ficha 692 - Fonte 02 – Transf. E Convênios Estaduais VinculadosR\$ 3.200,00

TotalR\$ 114.400,00

Total GeralR\$ 187.860,00



Art. 2º - O presente crédito ocorrerá por conta de excesso de arrecadação, considerando Recursos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para Alimentação Escolar, sendo que o valor de R\$ 73.460,00 (setenta e três mil e quatrocentos e sessenta reais) provenientes de Convênios Federais e o valor de R\$ 114.400,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos reais) provenientes de Convênios Estaduais, totalizando assim R\$ 187.860,00 (cento e oitenta e sete mil e oitocentos e sessenta reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 19 de junho de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Prefeitura na data supra

José Carlos Fernandes
Secretário dos Negócios da Fazenda.